



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 2115/2021

Institui Horário especial de trabalho, e cria gratificação por atividade para motorista do da área de Saúde e dá outras providências.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Concede a partir do dia 01 de junho de 2021, o Servidor Público Municipal o Sr. **ARLINDO PEREIRA RASPINI**, matrícula 1546-1, CPF. n.º 453.045.139-91, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, para prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, na função de motorista de transporte da área da saúde, gratificação de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o valor base do vencimento do nível em que o Servidor (motorista) se encontra, com base na Lei Municipal, 837/2018.

Art. 2º Fica estabelecido o seguinte horário de trabalho ao Servidor:

I.. De Segundas às Sextas feiras os seguintes horários:

- a) Período Matutino: Das 5:00h às 10:00h
- b) Período Vespertino: Das 13:00h às 18:00h.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.


Leila da Rocha
Prefeita Municipal

Publicado no Jornal **DIOEMS**
Exemplar n.º 2372
Data 02/06/2021